



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.
Junta Comercial

SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 15/09/2015

Ata nº 66/15

Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e quinze, às 10 horas, reuniu-se em Sessão Plenária, na sala Raul Bastian, localizada no primeiro andar da Sede da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sita à Av. Júlio de Castilhos, 120, nesta capital, o Colégio de Vogais da JUCERGS, sob a presidência do Presidente, Paulo Sérgio Mazzardo, que saudou o Vice-Presidente, Paulo Roberto Kopschina, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby, o Diretor de Registro, Jorge Diehl, a Diretora da Assessoria Técnica, Fabiane Fetter, além dos Vogais e demais pessoas presentes. Verificado o quorum foi aberta a Sessão. Em prosseguimento, o Sr. Presidente passou à análise da correspondência remetida pelo Poder Judiciário, a saber: **SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 15-09-2015**, PROTOCOLO Nº 15/271942-3, PENHORA DE QUOTAS DA EMPRESA. EMPRESA: **MAURICIO OLIVEIRA**. NIRE : 43 1 0836523-4, PROCESSO Nº: 021/3.11.0004408-2, COMARCA: PASSO FUNDO/RS, PROTOCOLO Nº 15/271946-6, INDISPONIBILIDADE DE BENS DE PEDRO MOZART CHIES, EMPRESA: **CARMIE MOLDURAS LTDA**. NIRE : 43 2 0579748-8, PROCESSO Nº: 5016537-50.2014.4.04.7112/RS, COMARCA: CANOAS/RS, PROTOCOLO Nº 15/271945-8, INDISPONIBILIDADE DE BENS DE PEDRO MOZART CHIES, EMPRESA: **SERVICOS DE COBRANÇAS APARECIDA LTDA**. NIRE : 43 2 0734146-5, PROCESSO Nº: 5016537-50.2014.4.04.7112/RS, COMARCA: CANOAS/RS, PROTOCOLO Nº 15/271943-1, INDISPONIBILIDADE DE BENS DE NORMO CASIMIRO CHIES. EMPRESA: **PRIMOROSA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**. NIRE : 43 2 0 009127-7, PROCESSO Nº: 5016537-50.2014.4.04.7112/RS, COMARCA: CANOAS/RS, PROTOCOLO Nº 15/271971-7, INDISPONIBILIDADE DE BENS DA EMPRESA, EMPRESA: **SK8 SKATE SHOES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**. NIRE: 43 2 0 230811-7, PROCESSO Nº: 068/1.10.0001674-7, COMARCA: SAO SEBASTIAO DO CAI/RS, PROTOCOLO Nº 15/271972-5, DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA, EMPRESA: **EVERTON PEGORARO**. NIRE : 43 1 0640490-9, PROCESSO Nº: 013/1.13.0001409-0, COMARCA: ERECHIM/RS, PROTOCOLO Nº 15/271966-0, INDISPONIBILIDADE DE BENS DA EMPRESA, EMPRESA: **CENTRO SUL COMÉRCIO DE COUROS LTDA**. NIRE: 43 2 0469626-2, PROCESSO Nº: 019/1.06.0021678-0, COMARCA: NOVO HAMBURGO/RS, PROTOCOLO Nº 15/271967-9, LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS DE RODRIGO PEREIRA BENINI, VOLNEI BENINI E DA EMPRESA, EMPRESA: **BRV MÓVEIS LTDA**. NIRE : 43 2 0511646-4, PROCESSO Nº: 5014206-92.2014.4.04.7113, COMARCA: BENTO GONÇALVES/RS, PROTOCOLO Nº 15/271969-5, LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS DE RODRIGO PEREIRA BENINI E DA EMPRESA. EMPRESA: **VP INDUSTRIA DE MÓVEIS EIRELI**. NIRE : 43 6 0014399-1, PROCESSO Nº: 5014206-92.2014.4.04.7113, COMARCA: BENTO GONÇALVES/RS, PROTOCOLO Nº 15/271968-7, INDISPONIBILIDADE DE BENS DA EXECUTADA JUREMA CALHEIRO CAMILLO, EMPRESA: **CAMILLO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**. NIRE: 43 2 0477266-0, PROCESSO Nº: 004/1.13.0005526-0, COMARCA: BAGÉ/RS, PROTOCOLO Nº 15/271970-9, LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS DE RODRIGO PEREIRA BENINI , VOLNEI BENINI E DA EMPRESA, EMPRESA: **GPB PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA**. NIRE: 43 2 0672634-7, PROCESSO Nº: 5014206-92.2014.4.04.7113



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.
Junta Comercial

COMARCA: BENTO GONÇALVES/RS, PROTOCOLO Nº 15/271973-3, DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA, EMPRESA: MIZAEI NASCIMENTO REIS & CIA LTDA. NIRE: 43 2 0590524-8, PROCESSO Nº: 139/1.15.0000416-5, COMARCA: TRIUNFO/RS, PROTOCOLO Nº 15/271974-1, DISSOLUÇÃO TOTAL, EMPRESA: CORSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. NIRE: 43 2 0236038-1, PROCESSO Nº: 010/1.015.0020299-1, COMARCA: CAXIAS DO SUL/RS, PROTOCOLO Nº 15/271953-9, PENHORA DE QUOTAS DE KÁTIA DOS SANTOS, EMPRESA: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CHOCOLATES R K LTDA. NIRE : 43 2 0582966-5, PROCESSO Nº: 017/1.12.0004148-2, COMARCA: LAJEADO/RS, PROTOCOLO Nº 15/271952-0, INDISPONIBILIDADE DE BENS DE EDGAR FLORES TEMPERAN E DA EMPRESA, EMPRESA: FLOBER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. NIRE: 43 2 0366231-3, PROCESSO Nº: 025/1.07.0002839-0, COMARCA: SANTANA DO LIVRAMENTO/RS, PROTOCOLO Nº 15/271951-2, DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA, EMPRESA: BAMBUAL INDUSTRIA DE CALÇADOS LTDA. NIRE: 43 2 0504031-0, PROCESSO Nº: 033/1.05.0010030-9, COMARCA: SAO LEOPOLDO/RS, PROTOCOLO Nº 15/271950-4, PENHORA DE QUOTAS DE DANIEL DA COSTA MARQUES, EMPRESA: TEATRO DE ELIS CENTRO DE LAZER E CULTURA LTDA. NIRE : 43 2 0485897-1, PROCESSO Nº: 5001671-42.2011.4.04.7112, COMARCA: CANOAS/RS, PROTOCOLO Nº 15/271949-0, PENHORA DE QUOTAS DE DANIEL DA COSTA MARQUES, EMPRESA: W WARKS REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA. NIRE : 43 2 0281652-0, PROCESSO Nº: 5001671-42.2011.4.04.7112, COMARCA: CANOAS/RS. Dando prosseguimento à Sessão Plenária, foi feita a leitura e a discussão da Ata de número 65/15 da Sessão Plenária do dia 10-09-2015. Em regime de votação foi aprovada por unanimidade, nos termos em que foi apresentada. De imediato, o Sr. Presidente comunicou que havia dois relatos e passou a palavra ao vogal relator Itacir Flores. "Foi encaminhado o ofício JUCERGS DIV. REC. Nº 035/2014, datado de 24 de março de 2014, à empresa Transportes LUCCA LTDA, sob o NIRE número 43 2 0534681-84, dando-lhe o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do seu recebimento para que a empresa, querendo, se manifestasse sobre o arquivamento nº 3896277, de 09/01/2014, haja vista duplicidade de arquivamento de Distrato Social da citada empresa. Por se passar mais de 10 (dez) dias úteis do recebimento do ofício sem a devida manifestação da empresa Transportes LUCCA LTDA, concordo com a MANIFESTAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA DA JUCERGS (fls 05 e 06), datada de 23 de fevereiro de 2015, e devidamente assinada pela Assessora Jurídica da JUCERGS Inês Antunes Dilélio que passo a descrever " conforme se verifica, a empresa arquivou, sob o nº 3296524, em 04/05/2010, a sua extinção. Posteriormente, em 09/01/2014, sob nº 3896277, a empresa arquivou nesta Junta novo documento de extinção. Constatada a duplicidade de registros, instaurou-se o expediente administrativo legal. A Empresa foi cientificada, porém não apresentou defesa." Conforme o relatório observou-se um duplo arquivamento da mesma pretensão registral. Tal situação não é admitida pelo ordenamento legal vigente. Dessa forma, apreciando os autos e face às razões acima expostas, acompanho o parecer da Assessoria Jurídica da JUCERGS, para que seja declarado o cancelamento do ato de extinção sob o nº 3896277". Pedindo a palavra o Diretor de Registro esclareceu que após a extinção da empresa somente é aceito pedido de rerratificação. Colocado em regime de votação, foi aprovado por unanimidade o voto do vogal relator Itacir Flores. Passando para o outro relato "EMPRESA: CAIXAS ACÚSTICAS BOLD INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME, CNPJ: 03.765.903/0001-51, NIRE: 43 2 0442117-4 , PROTOCOLO: 14/179693-6, OBJETO: Cancelamento de arquivamento de ato 3140817, DE 09/06/2009. Depois de ficar devidamente comprovado em OF. GECAD. Nº 47207/2015 enviado pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (fls 13 e 14) em



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.
Junta Comercial

atendimento ao ofício JUCERGS DIV. REC nº 177/2015, Processo nº 14/179693-6, solicitado por este relator ao Sr. Presidente da JUCERGS (fl 10) afim de dar mais consistência jurídica a lide, decido por aceitar na plenitude a MANIFESTAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA DA JUCERGS (fls 07 e 08), datadas de 23 de novembro de 2014, e devidamente assinada pela Assessora Jurídica da JUCERGS Inês Antunes Dilélio. Conforme leitura em plenário. É o relatório. Dessa forma, apreciando os autos e face acima lido e exposto, acompanho o parecer da Assessoria Jurídica da JUCERGS, para que seja declarado o cancelamento do ato de extinção sob o nº 3140817." Terminado o voto foi pedida a palavra pelo vogal Marcelo Maraninchi que sugeriu que, em função da deliberação pelo cancelamento do distrato, fosse oficiada da decisão a Receita Federal e a Junta Comercial de Santa Catarina, bem como cientificados os sócios da empresa. Em regime de votação o voto proferido pelo vogal relator Itacir Flores, com a inclusão da sugestão do vogal Marcelo Maraninchi, foi aprovado por unanimidade. Passando para outro item o Sr. Presidente comunicou que até sexta-feira será efetuado o pagamento dos jetons aos senhores vogais. Passando para o social, cumprimentou o vogal Fabiano Zouvi pelo nascimento das filhas gêmeas, Catharina e Antônia. O vogal Zélio Hocsman solicitou a palavra e comunicou a todos que o churrasco de confraternização foi uma cortesia dele e do vogal Tassiro Fracasso, sendo que todos agradeceram a gentileza. Colocada novamente a palavra à disposição e como ninguém dela quisesse fazer uso, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, mandando que fosse lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada é assinada por todos.


PAULO SÉRGIO MAZZARDO
Presidente


PAULO ROBERTO KOPSCHINA
Vice-Presidente

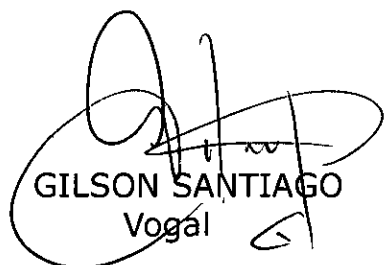

JOSÉ TADEU JACOBY
Secretário-Geral


ITACIR AMAURI FLORES
Vogal


MICHEL GALHA
Vogal

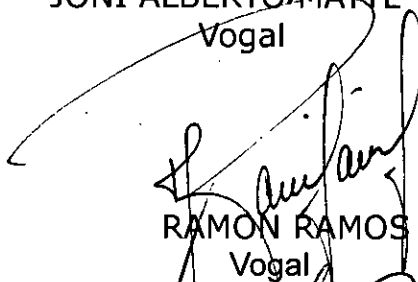


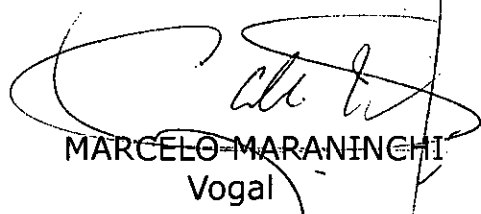
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.
Junta Comercial


GILSON SANTIAGO
Vogal


JONI ALBERTO MATTE
Vogal

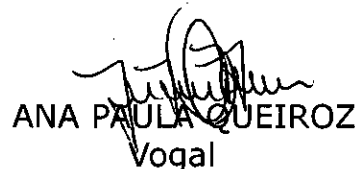

RAMIRO LEDUR
Vogal


RAMON RAMOS
Vogal

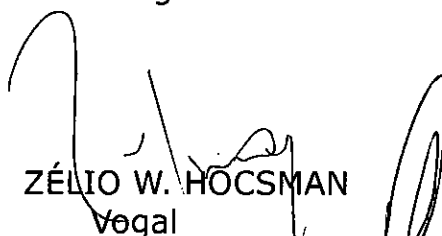

MARCELO MARANINCHI
Vogal


MARLENE CHASSOTT
Vogal


PAULO RICARDO MAIA
Vogal


ANA PAULA QUEIROZ
Vogal


ÉVERTON LOPES
Vogal


ZÉLIO W. HOCZMAN
Vogal


FABIANO ZOUVI
Vogal


FABIANE FETTER
Diretora da AT


JORGE OTACILIO DIEHL
Diretor de Registro